

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **19.101 Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021 ao Órgão **19.101 Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na **ação 1233 – Ampliação Da Capacidade De Atendimento Do CBMMT**, no **Programa 524**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, tem o intuito de ampliar e reaparelhar a capacidade de resposta do CBMMT.

O recurso será aplicado na aquisição de equipamentos para ampliar a capacidade de atuação do corpo de bombeiros no Estado de Mato Grosso, visto que a manutenção das ações gerais do CBMMT oferecidos pelas equipes à população, que têm por finalidade preservar a ordem pública, zelar pela da vida, minimizar as consequências provocadas pelos sinistros, ampliar a capacidade de prevenção de incêndios, bem como o controle do pânico e do meio ambiente, de modo a assegurar com equilíbrio e equidade e o bem estar social, faz-se imprescindível à utilização de materiais e equipamentos específicos.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Max Russi
Deputado Estadual